



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola São Paulo		
EMENTA: Recredencia a Escola São Paulo, em Iguatu, autoriza a educação infantil e reconhece o curso de ensino fundamental, a partir de 2003, até 31.12.2006.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 02087999-7	PARECER: 0007/2004	APROVADO: 12.01.2004

I – RELATÓRIO

A direção da Escola São Paulo, situada na Travessa Luzia Moreira, 34, 7 de Setembro, Iguatu, CEP: 63.500-000, mediante Processo Nº 02087999-7, solicita deste Conselho o credenciamento da citada unidade escolar, a autorização para a educação infantil e o reconhecimento do ensino fundamental.

A referida instituição pertence à rede privada de ensino, CNPJ Nº 03344332/0001-81, e tem seu funcionamento credenciado pelo Parecer Nº 782/2000, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola, em análise, atende ao que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.394/96, e as Resoluções Nº 361/2000 e 372/2002, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que somos de parecer favorável ao credenciamento da Escola São Paulo, em Iguatu, à autorização da educação infantil e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2006.



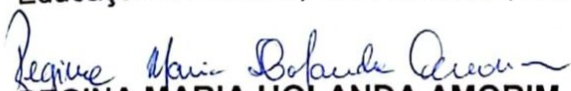
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

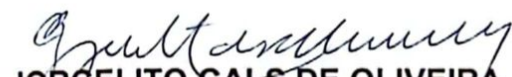
Cont. Par/Nº 0007/2004

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de janeiro de 2004.


REGINA MARIA HOLANDA AMORIM
Relatora


JORGELITO GALS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0007/2004
SPU Nº 02087999-7
APROVADO EM: 12.01.2004


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC